

PORTARIA GAB/PREF Nº 036/2024,

De 05 de junho de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, observando a adesão do município à Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada por meio do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, observando ainda o disposto no Decreto 11.525, de 11 de junho de 2023 e suas alterações, bem como a disponibilidade orçamentária prevista na LOA-2023 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar procedimentos relacionados a abertura de certames, que visam a seleção pública de projetos e propostas artísticas, culturais e do audiovisual do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir formalmente a responsabilidade técnica e dar transparência a todos os procedimentos relacionados a Lei Paulo Gustavo em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar equipe responsável pelos procedimentos relacionados a avaliação de projeto artísticos e culturais apresentados em seleção pública em âmbito municipal;

**RESOLVE:**

É instituída **“COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HABILITAÇÃO DE FOMENTO CULTURAL”**, formada pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

1. **ROLSENIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**
2. **MARIA DO BONFIM FERREIRA DA SILVA**
3. **THIAGO LOPES DE ABREU**

É dada a **COMISSÃO** aqui instituída poderes para: Realizar buscas ativas; Elaborar editais de fomento cultural; Organizar processos administrativos internos; Designar comissões de avaliação e seleção; Publicar portarias de resultados preliminares e definitivos; Realizar julgamento referente à habilitação de propostas culturais; Avaliar recursos interpostos em fase de habilitação e seleção; Retificar os editais e atos referentes a este certame; Publicar comunicados; Organizar contratos e assinaturas de Termos de Execução Cultural; Acompanhar execução das

propostas aprovadas, bem como a entrega de prestação de contas dos projetos selecionados; e, dirimir qualquer dúvida referente aos certames da Lei Paulo Gustavo em âmbito municipal. E também dando poderes para julgarem projetos culturais e recursos, assinar e publicar portarias de resultados preliminares e definitivos, ajudar na organização dos termos de Execução Cultural.

É atribuição exclusiva da Prefeita Municipal, a publicação dos editais e a homologação do resultado final dos certames que devem ser publicados em Diário Oficial, em portaria conjunta assinada pela Prefeita, Secretária e Presidente desta Comissão.

Fica vedada a participação dos membros desta Comissão e servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como seus parentes diretos até 2º grau, de participarem dos certames da Lei Paulo Gustavo 2023 em âmbito do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão-TO, aos 05 de junho de 2024.



---

**Osorio Antunes Filho**  
Prefeito Municipal